



# Município de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 76.995.463/0001-00

## LEI nº 1040/2009

**Ementa:** Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Especial no valor de **R\$- 49.236,64 (quarenta e nove mil duzentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos)** no orçamento de 2009 do município e da outras providências.

A **CAMARA MUNICIPAL** de Vitorino - Pr, aprovou e eu prefeito municipal sanciono a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Especial no orçamento geral do município, no valor de **R\$- 49.236,64 (quarenta e nove mil duzentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos)**, para atender as seguintes Dotações Orçamentárias.

### Suplementação

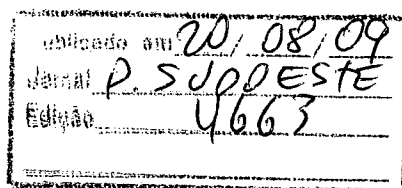
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
07.003.00.000.0000.0.000.	GERENCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL	
07.003.12.000.0000.0.000.	Educação	
07.003.12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	
07.003.12.361.0012.0.000.	Manut. do Transporte Escolar	
07.003.12.361.0012.2.015.	Manter o Transporte escolar.	
223 - 3.3.90.30.00.00	31121 MATERIAL DE CONSUMO	49.236,64
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>49.236,64</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de§ 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64. Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43.

**PROG. EST. TRANSPORTE ESCOLAR - CONVENIO Nº 122009398** 49.236,64

**Artigo 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Vitorino, 18 de agosto de 2009.



  
**VALDIR PICOLOTTO**  
Prefeito Municipal